



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 071, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração da redação do art. 1º do Decreto nº 066, de 07 de agosto de 2015."

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o inciso XII, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 1º do decreto nº 066, de 07 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1.º** - Nos termos constante do artigo 74, da LC nº 086/2010 - Código Tributário Municipal, fica o Setor de Lançadoria autorizado a proceder a extinção dos créditos tributários através do instituto da Remissão cujo valor principal seja de até R\$ 10,00 (dez reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 20 de agosto de 2015.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**

Prefeito Municipal